LEI Nº 2146-GP/2024 **Em, 04 de junho de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme solicitado no Ofício **nº 5/CMNM/2024**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**			
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL**			
01.031.0001.2001	**MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO**			
0.1.500.0000	3.3.90.46	**F:** 12	Auxílio-Alimentação	160.000,00
0.1.500.0000	3.1.91.13	**F:** 6	Contribuições Patronais	30.000,00
TOTAL				**190.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**			
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL**			
01.031.0001.2001	**MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO**			
0.1.500.0000	3.3.90.30	**F:** 8	Material de consumo	160.000,00
0.1.500.0000	3.1.90.13	**F:** 4	Obrigações Patronais	30.000,00
TOTAL				**190.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 04 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 04/06/2024 às 13:11, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **36905** e o código verificador **1624745A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	04/06/2024 13:08
2	CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	***.145.999-**	04/06/2024 13:28

Docto ID: 36905 v1